

CATEGORIA
Comentários Técnicos
e Contributos OPP

AUTORIA
Gabinete de Estudos
Técnicos

JANEIRO '17



Referencial Técnico para os Psicólogos Escolares – Contributo OPP

Sugestão de Citação

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2016). Referencial de Educação para a Saúde – Contributo OPP. Lisboa.

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos Técnicos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt



recursos.ordemdospsicologos.pt
www.ordemdospsicologos.pt



Referencial Técnico para os Psicólogos Escolares

Contributo OPP

O presente documento surge como iniciativa da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na sequência da colocação em discussão pública, pela Direção Geral da Educação, do Referencial Técnico para os Psicólogos Escolares.

Tendo em conta que o Referencial para a Psicologia em contexto escolar, inicialmente elaborado, foi já sujeito a análise prévia da OPP para emissão de parecer, e que a grande maioria dos contributos em termos conceptuais e operacionais foram contemplados no atual documento em discussão, o objetivo deste contributo em particular prende-se com a preocupação em continuar, através de uma participação ativa, a contribuir para a melhoria contínua de um Referencial Técnico que se reveste da maior importância para todos os/as Psicólogos/as Escolares e para todas as Comunidades Educativas e demais Órgãos de Decisão em matéria da Educação em Portugal.

A OPP congratula novamente a Direção Geral de Educação (DGE) pela ampla reflexão gerada com a participação e envolvimento dos diferentes colegas psicólogos das escolas e da administração educativa; dos colegas não psicólogos; e, também, pelo envolvimento, ainda que posterior, das Escolas de Psicologia, para uma melhor aferição científica deste Referencial Técnico dirigido aos psicólogos escolares.

Acreditamos que um modelo de trabalho intercomunitário, interinstitucional, interprofissional e inter pares conjunto, desde as fases iniciais de conceção de um projeto, até uma fase final de avaliação e de revisão do mesmo, assume-se como fundamental, como forma de potenciar sinergias com vista a uma verdadeira promoção da qualidade do Ensino e da Educação em Portugal. Estamos certos de que esta opção de trabalho em rede facilita e facilitará a comunicação e os níveis de participação das várias entidades e comunidades envolvidas ou a envolver.

Posto isto, deixamos os seguintes contributos adicionais para efeitos de valorização da discussão em torno deste Referencial Técnico:

1. **Introdução.** Considerada a relevância e pertinência deste documento, quer enquanto orientador da ação dos Psicólogos Escolares, quer enquanto clarificador do papel dos serviços de psicologia e das funções dos psicólogos/as escolares junto dos diferentes intervenientes da comunidade educativa e demais comunidades sociopolíticas envolventes, pensamos que seria uma mais-valia que este documento pudesse ser também explicitamente recomendado como orientador dos psicólogos/as que, apesar de não estarem sob a dependência do Ministério da Educação, atuam em contexto escolar, contribuindo assim para uma maior coerência e consistência das práticas de intervenção psicológica no contexto educativo.

2. **Representação em órgãos de direção, administração e gestão escolar.** Gostaríamos de ver reforçada a referência ao enquadramento organizacional dos psicólogos/as através da sua presença efetiva em órgãos de direção, administração e gestão escolar, como sejam o Conselho Pedagógico, o Conselho Geral ou outros, de forma a potenciar a consultoria técnica e organizacional, no âmbito das áreas de intervenção psicológica e psicopedagógica e de outras matérias técnicas do âmbito da sua competência, colaborando na conceção e acompanhamento das orientações estratégicas e da política educacional da escola, com vista, por exemplo, à promoção de um clima organizacional positivo, à conceptualização e implementação de projetos educativos, à elaboração de pareceres ou de outros documentos estratégicos, numa perspetiva proactiva de promoção da qualidade do ensino e do sucesso educativo.

3. **Modelo de Intervenção (ponto 6.0).** Consideramos a excelente e atualizada opção pelo Modelo de Intervenção Multinível como abordagem compreensiva, integradora e orientadora da intervenção preventiva e do desenvolvimento de sistemas de apoio aos alunos, respondendo às suas necessidades de aprendizagem, comportamentais e socioemocionais, com vista à melhoria dos processos de aprendizagem para todos os alunos e dos processos e qualidade educativa da

comunidade em geral. Tendo em conta a recência da implementação deste modelo em Portugal, apesar da eficácia empírico-científica evidenciada pelo modelo, parece-nos importante fornecer mais contexto ao leitor, reforçando e tornando mais explícito o seu racional, as formas de operacionalização, as respetivas atividades e instrumentos, bem como justificando a sua priorização neste documento, as vantagens e a flexibilidade que o preconizam. Mais ainda, entendemos que será fundamental a formação acreditada de psicólogos no âmbito deste modelo de intervenção, com vista ao aumento da qualidade do planeamento, implementação e avaliação das intervenções psicológicas, bem como da eficácia dessas intervenções.

4. **Modelo de Intervenção (ponto 6.0) e Modalidades de Intervenção (ponto 8.2).** Em coerência com os diferentes procedimentos e estratégias desenvolvidos no ponto 7. do documento em discussão, salientamos a necessidade de, no ponto 8.2 relativo às Modalidades de Intervenção, ser importante e claro que a ação do psicólogo escolar, para além de prever abordagens individuais e coletivas, face-a-face ou à distância, se organize em torno de modalidades de intervenção diretas mas também indiretas (centradas nos alunos e/ou nos agentes educativos), através de diferentes níveis de prevenção (universal, seletiva e indicada), e de diferentes níveis de avaliação e de intervenção (alargadas, em grupo, individualizada), por forma a responder à diversidade e complexidade das necessidades de cada comunidade educativa.

5. **Perfil de Competências (ponto 9.2).** O documento aqui em discussão contempla, a nosso ver bem, a possibilidade dos psicólogos escolares serem detentores da Especialidade de Psicologia da Educação, concedida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. De facto, o título de Especialista, isto é, a respetiva certificação da qualificação e especialização do Psicólogo Escolar, pretende contribuir para o reconhecimento do investimento profissional realizado até então, bem como para a sua legitimação para o exercício profissional em contexto escolar e educativo. Não obstante, apesar das mais-valias referidas, a não detenção do título de Especialista não é desvalorizadora do investimento ou das competências do psicólogo no contexto escolar em que este atua, **esteja ou não o profissional**

integrado nos quadros permanentes, como sugerido na ressalva do nº 16 “aos profissionais que integrem os quadros permanentes dos Agrupamentos de Escolas e das Autarquias, aplicam-se condições específicas definidas em regulamento próprio” (cit. in pp. 37).

Por seu turno, especificamente os profissionais em início de carreira, Candidatos a Especialistas, poderão inclusive não possuir os créditos suficientes à obtenção do respetivo título, pelo que também estes não deverão ser excluídos do âmbito dos respetivos regulamentos dos concursos ou do exercício profissional em curso.

Salientamos, aliás, a relevância da criação e facilitação de oportunidades para a integração e realização de Estágios Profissionais nas escolas públicas, tal como previsto no âmbito do protocolo DGE/OPP. Após a realização do Estágio Profissional, estes progressivamente passariam de *Candidatos a Especialistas* a *Especialistas em Psicologia da Educação*, na sequência dos respetivos percursos formativos e profissionais no contexto educativo.

Mais se acrescenta que, em todos os casos acima mencionados, deverá sim prever-se um **período transitório** para a solicitação dos requisitos de certificação da respetiva qualificação e especialização.

A OPP reforça, por fim, as seguintes **recomendações finais**, constantes do respetivo Parecer anteriormente apresentado em documento próprio, nomeadamente:

1. que seja adicionalmente elaborada uma **versão mais resumida** deste Referencial, eventualmente com recurso a esquemas e/ou quadros de leitura integradores, bem como;
2. que seja elaborado um **documento tipo flyer/panfleto** de fácil leitura e compreensão por parte dos principais agentes educativos, nomeadamente os órgãos de gestão, docentes, estudantes, entre outros;
3. que este Referencial seja devidamente difundido e divulgado junto dos profissionais de psicologia e dos respetivos órgãos de gestão e administração escolar, através de **procedimentos formativos**, com vista a assegurar a máxima qualidade da relação e da intervenção psicológica em contexto escolar;
4. que este Referencial seja alvo de **reapreciação periódica** (ex., a cada 5/7 anos), para análise da sua validade e propósitos.

Mais se acrescenta que a Ordem dos Psicólogos Portugueses está disponível para manter a sua colaboração com a Direção Geral de Educação e outras entidades envolvidas ou a envolver, no respeitante às fases de divulgação, implementação, monitorização e revisão que se seguirão.